LEI N. 554, DE 2-7-1963

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinqüenta mil cruzeiros), para pagamento a Zarcêu Gonçalves da Silva.

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da verba 251/8-63-2 — item II — construção de um reservatório de água, instalação, bomba e motor — do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 2 de julho de 1963.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 2 de julho de 1963. Dr. Oscar Ulson — Sec. Subst.º da Prefeitura.

29 4 70